Vu Lei 2.459/06
Vu Lei 2.427/06

Fls n.º 1
Proc. Diversos
nº 02/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Vu Lei 2.517/07
Vu Lei 2.493/07
Vu Lei 2.539/08

Lei nº 2376/05

Dispõe sobre: concede auxílio alimentação a servidores.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos seus servidores lotados em empregos de carreira, com padrão de vencimento de até R$ 400,00 (quatrocentos reais), um auxílio alimentação correspondente ao valor de R$ 30,00 (trinta reais) ao mês.

Parágrafo único – O auxílio referido no caput será efetivado mensalmente através de ticket, que será trocado exclusivamente por alimentos nos estabelecimentos credenciados no município.

Art. 2º - O presente auxílio não incorpora, a qualquer título, aos vencimentos dos servidores e nem serve de base de calculo para vantagens ou adicionais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento, criada nos termos da Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001, cujos os recursos decorrerão da anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - O Poder Executivo editará decreto visando regulamentar a aplicação da presente lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 03 de março de 2005.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

DIGA NÃO ÀS DROGAS. DENUNCIE !
Fones: 147 e 190 - Plantões 24 hs
Obs.: a denúncia pode ser anônima